

Sob proposta do aludido Serviço e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído aos Serviços de Identificação de Macau um fundo permanente de MOP 50 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela directora dos Serviços, licenciada Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira, como presidente, pelo chefe da Divisão Administrativa e Financeira, licenciada Ló Kam Pêk e pela chefe de secção, Fong Soi Chu.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 37/SAASO/98 號

基於本經濟年度有需要撥予澳門身份證明司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓。

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予澳門身份證明司一項金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira 學士出任主席，成員有行政暨財政處處長 Ló Kam Pêk 學士及科長 Fong Soi Chu。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 38/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 250 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção de Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública um fundo permanente de MOP 250 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela subdirectora dos SAFF, licenciada Lúcia da Glória Filomena da Luz, e nas suas faltas ou impedimento, pela outra subdirectora, licenciada Brenda Dulce Cunha e Pires, pelos chefes de secção, Brígida Bento de Oliveira Machado e Jeong Un Kuai.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 38/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予行政暨公職司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 250,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予行政暨公職司一項金額為澳門幣 \$ 250,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司副司長 Lúcia da Glória Filomena da Luz 學士出任主席，倘其不能視事時，則由該司另一副司長 Brenda Dulce Cunha e Pires 學士出任主席，成員有兩名科長 Brígida Bento de Oliveira Machado 及 Jeong Un Kuai.

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室

政務司 董樂勤

Despacho n.º 39/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 850 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Justiça um fundo permanente de MOP 850 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pelo director, licenciado Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias, como presidente, pela chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, licenciada Cheong Chui Ling, e pelo técnico superior de 2.ª classe, licenciado Lei Seng Lei.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 39/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予司法事務司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 850,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予司法事務司一項金額為澳門幣 \$ 850,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該司司長 Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias 學士出任主席，成員有財政暨

財產處處長 Cheong Chui Ling 學士及二等高級技術員 Lei Seng Lei 學士。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Despacho n.º 40/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 50 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos um fundo permanente de MOP 50 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, ou pelo seu substituto legal, pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Belinda de Lemos Ferreira, e pelo primeiro-oficial, Julieta Xavier de Sousa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 40/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予博彩監察暨協調司一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓；

在該司的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予博彩監察暨協調司一項金額為澳門幣 \$ 50,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會成員有該司司長或其合法代任人、行政暨財政處處長 Belinda de Lemos Ferreira 及一等文員 Julieta Xavier de Sousa。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Despacho n.º 41/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 30 000,00, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído ao Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência um fundo permanente de MOP 30 000,00, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela coordenadora do Gabinete, licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, ou quem a substitua, como presidente, pela supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica da Prevenção Primária, licenciada Maria da Piedade Esteves Augusto, e pelo adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, Chung Kin Min Córdova.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

批示 第 41/SAASO/98 號

基於在本經濟年度有需要撥予預防及治療藥物依賴辦公室一項按照十一月二十一日第 41/83/M 號法令第三十四條規定而設立的常設基金，金額為澳門幣 \$ 30,000.00 圓；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政司意見，本人根據二月十六日第 19/98/M 號訓令第一條規定，決定如下：

撥予預防及治療藥物依賴辦公室一項金額為澳門幣 \$ 30,000.00 圓的常設基金。該基金由一行政委員會負責管理，委員會由該辦公室主任 Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo 學士或其代任人出任主席，成員有第一期預防技術中心監督 Maria da Piedade Esteves Augusto 學士及第一職階二等技術輔導員 Chung Kin Min Córdova。

一九九八年三月十三日於澳門社會事務暨預算政務司辦公室
政務司 董樂勤

Despacho n.º 42/SAASO/98

Considerando a necessidade de ser atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 1 543 760,00 (um milhão, quinhentas e quarenta e três mil, setecentas e sessenta) patacas, constituído nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Delegação e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 19/98/M, de 16 de Fevereiro, o seguinte:

É atribuído à Delegação de Macau em Bruxelas um fundo permanente de MOP 1 543 760,00 (um milhão, quinhentas e quarenta e três mil, setecentas e sessenta) patacas, sendo responsável pela gestão do mesmo uma comissão administrativa, composta pela dra. Maria Tereza Sanches e pelo dr. Filipe Honrado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 13 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.